

— DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal
de
Monte Santo*



ÍNDICE DO DIÁRIO

ERRATA

ERRATA

EDITAL

EDITAL



ERRATA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ERRATA Nº 01/2024

RETIFICA O EDITAL Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A **PREFEITURA DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, torna pública a seguinte retificação do EDITAL nº. **01/2024 – SEMEC**, referente a realização de processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Monte Santo/BA, publicado no Diário Oficial do Município em 12, de janeiro de 2024, edição 2195, páginas 4 a 13:

Na cláusula do edital onde se lê:

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.5 Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.6 Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem portadores de deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição.

4.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para portadores de deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.8 A deficiência deverá ser comprovada mediante atestado médico ou laudo pericial.

Leia-se:

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.6 Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem pessoas com deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição.

4.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.8 A deficiência deverá ser comprovada mediante relatório médico ou laudo pericial.

Republique-se o edital com as alterações.

Monte Santo/BA, 16 de janeiro de 2024.

Jailson da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

EDITAL Nº 01 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

A PREFEITURA DE MONTE SANTO, Estado da Bahia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, em parceria com as INSTITUIÇÕES DE ENSINO CONVENIADAS, torna pública a realização de processo seletivo – credenciamento - para preenchimento de vagas de estágio junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Monte Santo/BA nos cursos especificados neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 O Processo Seletivo ocorrerá sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

1.2. A seleção visa o preenchimento das vagas indicadas no anexo I deste Edital.

1.3 O processo seletivo destina-se a credenciar estudantes, prioritariamente, do Ensino Superior, maiores de 16 (dezesesseis) anos, para realizarem estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Monte Santo/BA, mediante necessidade do órgão demandante, proporcionando aos estudantes o desenvolvimento de habilidades técnicas, por meio da sua participação efetiva em atividades específicas, visando a consecução, de maneira eficiente e eficaz, das finalidades definidas na Lei nº 11.788/2008.

1.4 Os candidatos classificados serão convocados para firmar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com o interesse e conveniência da Secretaria Municipal de Educação de Monte Santo/BA.

1.5 Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas no presente Edital é requisito indispensável para inscrição e para participação do Processo de Seleção Pública Simplificada. O candidato, que por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.6 Os interessados em participar do Processo Seletivo nº 01/2024 poderão obter informações junto ao e-mail da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: educacaomontesanto@gmail.com.

1.7 O candidato com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, assegurada às prerrogativas legais que lhe são conferidas.

1.8 O presente Edital será divulgado no Diário Oficial do Município e nas mídias sociais da Prefeitura Municipal de Monte Santo/BA.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2. DOS CURSOS:

2.1 Serão selecionados estudantes dos cursos de Licenciatura, preferencialmente em Pedagogia;

2.2 Também serão selecionados estudantes dos cursos de Licenciatura em Educação Especial e Inclusiva.

2.2 Haverá um quantitativo de vagas destinados a seleção de estudantes do Ensino Técnico e Médio conforme a necessidade das unidades escolares.

3. DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO SELETIVO:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato a estágio deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos por este e pelas legislações competentes.

3.2 A inscrição será gratuita.

3.3 Uma vez efetivada a inscrição não será permitida a sua alteração.

3.4 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.5 As inscrições serão realizadas no período de **15 de janeiro a 19 de janeiro de 2024, das 08:00 às 14:00**, na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura Monte Santo/BA.

3.6 O formulário de inscrição, constante no anexo II deste edital, deverá ser preenchido pelo candidato.

3.7 Junto ao formulário citado no item 3.5, deverão ser anexados: Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento; Cópia do RG e do CPF; Cópia do Título Eleitoral; Cópia do Comprovante de Residência; Dados bancários; Nis ou Pis; Declaração de Matrícula atualizada; Histórico de notas completo e atualizado até o último ano letivo cursado. (Caso não esteja matriculado em curso de nível superior deve apresentar o histórico do ensino médio); Declaração ou outro documento que ateste experiências de estágio (Não é obrigatório);

3.7.1 O histórico de notas deverá conter todas as notas das disciplinas cursadas no semestre.

3.8 As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria Municipal de Educação o direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, bem como fornecer dados inverídicos ou falsos.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Serão reservados 30% (trinta por cento) do total das vagas aos candidatos negros optantes, com amparo no Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, que regulamenta o art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014.

4.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

4.3 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas no Edital caso não opte pela reserva de vagas.

4.4 Ficam reservadas 10% (dez por cento) do total de vagas existentes em cada Unidade de Lotação ao candidato com deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua aptidão.

4.5 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99.

4.6 Os candidatos deverão declarar, quando da inscrição, serem pessoas com deficiência, especificando-a na Ficha de Inscrição.

4.7 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas para pessoas com deficiência, essas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

4.8 A deficiência deverá ser comprovada mediante relatório médico ou laudo pericial.

5. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

5.1 Para efetuar a inscrição é imprescindível preencher os seguintes requisitos:

- a) Possuir matrícula e frequência regular nos cursos citados no item 2 deste Edital;
- b) Ter disponibilidade para realizar estágio com carga horária diária de, no mínimo, 4 (quatro) horas.

6. DA ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção será realizada através de análise do histórico de notas, seguindo os critérios estabelecidos no tópico 7 deste Edital.

7.1 Adotar-se-á o critério de maior média de notas no último semestre cursado, sendo vedada a admissão de candidatos com média de notas inferior a 6 (seis).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

7.2 O candidato que tiver ingressado na atual instituição de ensino por meio de transferência deverá apresentar declaração da instituição que indique claramente o período que está matriculado atualmente. A apresentação desta declaração deve ocorrer quando o histórico de notas não informar o semestre em que o aluno está matriculado.

7.3 Critérios de Desempate:

7.3.1 Em caso de empate na análise de notas, terá preferência para efeito de classificação na etapa “Análise do Histórico de Notas” o candidato que possuir o menor número de reprovações registradas em seu histórico de notas e, se ainda assim persistir o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

7.3.2 A divulgação do resultado provisório da análise do histórico de notas ocorrerá no dia 23 de janeiro de 2024, por meio do diário oficial do Município (<https://doem.org.br/ba/montesanto>) e redes oficiais da Prefeitura Municipal de Monte Santo.

8. DOS RECURSOS:

8.1 Dos atos da Comissão caberá recurso para o Secretário Municipal de Educação e Cultura.

8.2 Após divulgação do resultado preliminar de análise do histórico de notas o candidato terá o prazo de 2 dias úteis para interpor recurso.

8.3 O recurso poderá versar sobre:

- a) Erro material na classificação;
- b) Inversão da ordem de classificação.

8.4 Os recursos deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria Municipal de Educação e Cultura: educacaomontesanto@gmail.com.

9. DO RESULTADO DEFINITIVO

9. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no diário oficial do Município (<https://doem.org.br/ba/montesanto>) e redes oficiais da Prefeitura Municipal de Monte Santo, na data provável de 29 de janeiro de 2024, após decididos os recursos interpostos.

10. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTAGIÁRIO

10.1 Atividades serão desempenhadas em conformidade com os cursos contemplados, em conformidade com o que dispõe a Lei 11.788/08.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1 O candidato habilitado será convocado, por ordem de classificação, devendo aquele que não se classificar dentro do número de vagas previstas no edital, integrar o cadastro de reserva, aguardando convocação para preenchimento de vaga que vier a surgir, respeitado o prazo de validade do processo seletivo e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

11.2 A formalização do Termo de Compromisso de Estágio se dará entre a Secretaria Municipal de Educação, Instituição de Ensino e o estudante.

11.3 Para o repasse de bolsa, o estagiário deve ser titular de conta corrente bancária, e seus dados bancários entregues juntamente com a documentação.

11.4 Os interessados, ao realizarem a inscrição, ficam inteiramente cientes das regras inerentes à contratação de estagiário, de acordo com a Lei Federal 11.788/08.

12. DO LOCAL DO ESTÁGIO

12.1 O estágio será realizado em um dos locais indicados no Anexo I deste Edital, podendo o estagiário ser remanejado para qualquer setor correlato à sua formação, conforme necessidade do órgão.

13. DA CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

13.1 O estágio será realizado com jornada de 04 (quatro) horas diárias, o que correspondente a 20 (vinte) horas semanais.

13.2 O Estágio terá vigência condicionada ao calendário letivo divulgado em Diário Oficial no ano de 2024.

13.3 O Contrato de estágio poderá ser extinto nas seguintes hipóteses:

- a) A pedido do estagiário;
- b) A pedido da Instituição de Ensino;
- c) A pedido da Secretaria Municipal de Educação;
- d) Por trancamento do curso pelo aluno;
- e) Por conclusão do curso;
- f) Por transferência de curso;
- g) Por reprovação do aluno em qualquer disciplina, durante a vigência do estágio;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

- h) Por faltas não justificadas;
- i) Por fato superveniente que recomende a rescisão do contrato de estágio por qualquer uma das partes envolvidas.

14. DOS BENEFÍCIOS:

14.1 O candidato selecionado contará com as seguintes vantagens:

Carga Horária de 20 (vinte) horas semanais, na forma do Decreto Municipal nº 110/2017:

- a) R\$ 600,00 (seiscentos reais) - nível superior
- b) R\$ 500,00 (quinhentos reais) - nível técnico
- c) R\$ 400,00 (quatrocentos reais) - nível médio

14.2 A concessão dos benefícios previstos indicados no item 14.1 deste edital não caracteriza vínculo empregatício entre o aluno e a concedente.

15. DO CALENDÁRIO:

Data	Atividade:
12/01/2024	Publicação do Edital
15/01 à 19/01/2024	Inscrições presenciais na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - (com entrega de Ficha de Inscrição: 01 fotocópia do RG e do CPF, comprovante de matrícula atualizado (2024/01), histórico de notas completo e atualizado até o último ano letivo cursado. (Caso não esteja matriculado em curso de nível superior deve apresentar o histórico do ensino médio), título de eleitor, NIS e dados bancários).
23/01/2024	Publicação da lista preliminar de classificados
24 à 25/01/2024	Interposição de recursos
26/01/2024	Resposta dos recursos
29/01/2024	Publicação do resultado do processo
01/02/2024	Assinatura do termo de compromisso de estágio e entrega do ofício de encaminhamento para unidade escolar.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 O presente processo seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, a partir da data de divulgação do resultado definitivo.

16.2 Fica assegurada a Secretaria Municipal de Educação e Cultura a prerrogativa de cancelar o processo seletivo antes da celebração do Termo de Compromisso de Estágio.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

16.3 O candidato que atender à convocação, mas não iniciar as atividades da Função de estagiário na data estabelecida será considerado desistente.

16.4 O candidato terá que apresentar documentação comprobatória sobre a matrícula em unidade de ensino sempre que solicitado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

16.5 Aos casos omissos aplicar-se-ão as normas previstas na Lei 11.788/08 e as disposições do Decreto nº 110/2017.

16.6 Este edital integra o Termo de Compromisso de Estágio, independentemente de sua transcrição.

Monte Santo/BA, 12 de janeiro de 2024.

Jailson da Silva Carvalho
Secretário Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA O ANO LETIVO DE 2024

	Unidade de ensino	Estagiários
01	Escola Municipal Dr. Sabino Alves/Jenipapo	01
02	Instituto de Educação Monte Santo	01
03	Instituto de Educação Criança Feliz/ Mandaçaia	17
04	Escola Francisco de Assis/ Riacho da Onça	02
05	Escola Municipal Tereza Alves/Mandaçaia	01
06	Escola Municipal Marlene Andrade/Pedra Vermelha	01
07	Escola Municipal Salvador Correia/Lagoa das Pedras	08
08	Escola Municipal Santo Antônio/ Lagoa Formosa	01
09	Escola Municipal Vereador Celso Evangelista de Souza/Lagoa do Saco	02
10	Escola Senhor do Bonfim /Lage Grande	04
11	Escola Municipal João Lopes/ Saco Fundo	03
12	Escola Modelo Isabel Azevedo Pinto/ Alto Alegre	02
14	Educandário Horizonte Novo	06
16	Escola Municipal São Jorge/ Foveiro	02
17	Escola Municipal João Soares/ Pov Santo Antônio	01
18	Escola Municipal <u>São Domingos/ Faz. Bonsucesso</u>	02
19	Escola Municipal Antônio Branco/ Faz. Caixão	02
20	Escola Municipal Santo Antônio/ Faz. Maria de Lima	02
21	Escola Municipal Luíz José Dantas/Lagoa do Saco	06
22	Escola Municipal Maria Francisca da Silva/Lagoa do Meio	02
23	Escola Municipal Mirins Com Alegria/Lage	05
24	Escola Nossa Senhora da Conceição/ Faz. Boa Vista	01
25	Escola Municipal Nossa Senhora da Conceição/ Pedra Vermelha	06
26	Escola Municipal Nossa Senhora do Desterro/ Alto Alegre	01
27	Escola Municipal Nossa Senhora do Rosário/Pov. Mandaçaia	03
28	Escola Municipal José de Anchieta/Pov. Flores	02
29	Instituto de Educação Infantil Padre Roma/ Sede	23
30	Escola Municipal José de Souza/Pedra do Dórea	02
31	Escola Municipal José Oliveira dos Santos/ Desterro do Garrincha	01
32	Escola Municipal Júlio César Salgado/Santa Rosa	01
33	Escola Municipal Laurentino Silva/Pov. Lajinha	01
34	Esc Municipal Alto Alegre	05
35	Escola Municipal Lourival Custódio/Maravilha	04
36	Escola Municipal Luíz Gonzaga Cardoso/Serra Grande	02
37	Escola Municipal Praça	02
38	Esc Municipal Santa Rita/Pov. Engorda	02
39	Esc Municipal Santa Rita/Sítio de Baixo	01
40	Escola São Benedito/Jardim	03
41	Esc Municipal São Cristovão/ Pov. São Pedro	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

42	Esc Municipal São Francisco/Boqueirão	03
43	Esc Municipal São Jorge/ Vila Nova	01
44	Esc Municipal São José/ Alagadiço do Jardim	01
45	Esc Municipal São José/ Faz. Barreiras	01
46	Esc Municipal São José/ Pov. Jenipapo de Baixo	20
47	Esc Municipal São Pedro/ Lagoa das Pedras	06
48	Esc Municipal São Pedro/ Lagoa de Cima	08
49	Esc Municipal São Pedro/Mundo Novo	01
50	Esc Municipal São Pedro/ Soledade	03
51	Esc Municipal Vereador Santana/Pov. Gameleira	02
52	Esc Municipal Walter Caldas/ Sede	04
53	Esc Municipal Antônio Ângelo Macedo/ Curral Velho	07
54	Esc Municipal Belo Monte/ Muquem	03
55	Esc Municipal Belarmino Cordeiro/ Acarú	04
56	Esc Municipal Bernardino Silva	04
57	Esc Municipal Caminho Suave	01
58	Esc Municipal David Ferreira da Silva/ Pau D'arco	01
59	Esc Municipal Deus é Amor/ Faz Queimadas	01
60	Esc Municipal Santo Agostinho/ Lagoa do Mandacarú	02
61	Esc Municipal Senhor do Bonfim/ Lage Grande	03
62	Instituto de Educação Infantil Universo da Criança	14
63	Creche Almerinda Alvina de Araújo/Sede	32
64	Esc Municipal Santa Maria/Lage do Antônio	02
65	Esc Municipal Laurentino Tolentino da Silva/Salgado	02
66	Esc Municipal Laurentino Silva/ Tapera	03
67	Esc Municipal Ayrton Oliveira de Freitas	04
68	Esc Municipal São João dos campos/Itapicurú/ Anos iniciais	06
70	Escola Municipal Antônio Raimundo de Matos/Sede	08
71	Escola Agrícola Municipal/EFASE – Lagoa do Pimentel	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

Estudante: (nome completo):
Filiação:
RG:
CPF:
Endereço residencial:
Data de nascimento:
Curso (que está matriculado):
Semestre:
Instituição de Ensino que está matriculado:
Instituição de Ensino que pretende atuar/localidade (pode sinalizar até três opções que constem no quadro de vagas na ordem de preferência):
Experiências enquanto estagiários do IEL na área da Educação: (se houver) sinalizar ano e escola que atuou: (se possível juntar comprovação):

Apresentar os originais no ato da inscrição e anexar as cópias dos documentos abaixo:

- Cópia da Certidão de Nascimento ou casamento
- Cópia do RG e do CPF;
- Cópia do Título Eleitoral
- Cópia do Comprovante de Residência
- Dados bancários;
- Nis ou Pis
- Declaração de Matrícula atualizada;
- Histórico de notas completo e atualizado até o último ano letivo cursado. (Caso não esteja matriculado em curso de nível superior deve apresentar o histórico do ensino médio);
- Declaração ou outro documento que ateste experiências de estágio. (Não é obrigatório);



EDITAL



EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
- DA NOTIFICAÇÃO Nº 0169/2024 -

O Presidente da Comissão da REURB, Antoniel da Silva Brito, do Município de Monte Santo-BA, CNPJ/MF sob o nº 13.698.766/0001-33, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados, que em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017 e art. 24, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que tramita perante o município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse específico, conforme Lei municipal nº 067, de 25 de outubro de 2019, Lei Federal nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.318, de 2018, que tem por objetivo **regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado, localizado na Rua Afonso Tolentino Andrade, 30, Alto da Colina, Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, de inscrição municipal sob o nº 01.01.156.0200.001, com área de 199,991 m²** (as plantas e os memoriais descritivos e demais documentos seguem em anexo), de propriedade da **Igreja Pentecostal Deus é Amor**, entidade sem fins lucrativos, inscrito(a) no CNPJ sob nº 43.208.040/0001-36, neste ato representada pelo Presidente da Diretoria Executiva Roberto Marena, brasileiro, maior, casado, pastor evangélico, portador da Cédula de Identidade de nº 15414556-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 025.942.478-12. A área em regularização não consta de informações de



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 1



titulares de domínio e matrícula registrária no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Santo-BA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos possíveis interessados do perímetro descrito em anexo, advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de Monte Santo-BA, localizado no endereço na Praça Professor Salgado, nº 200, CEP: 48.800-000, ou no e-mail: escrituralegal@montesanto.ba.gov.br**. Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em concordância com a regularização fundiária e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Será o presente edital publicado no Diário Oficial deste Município.

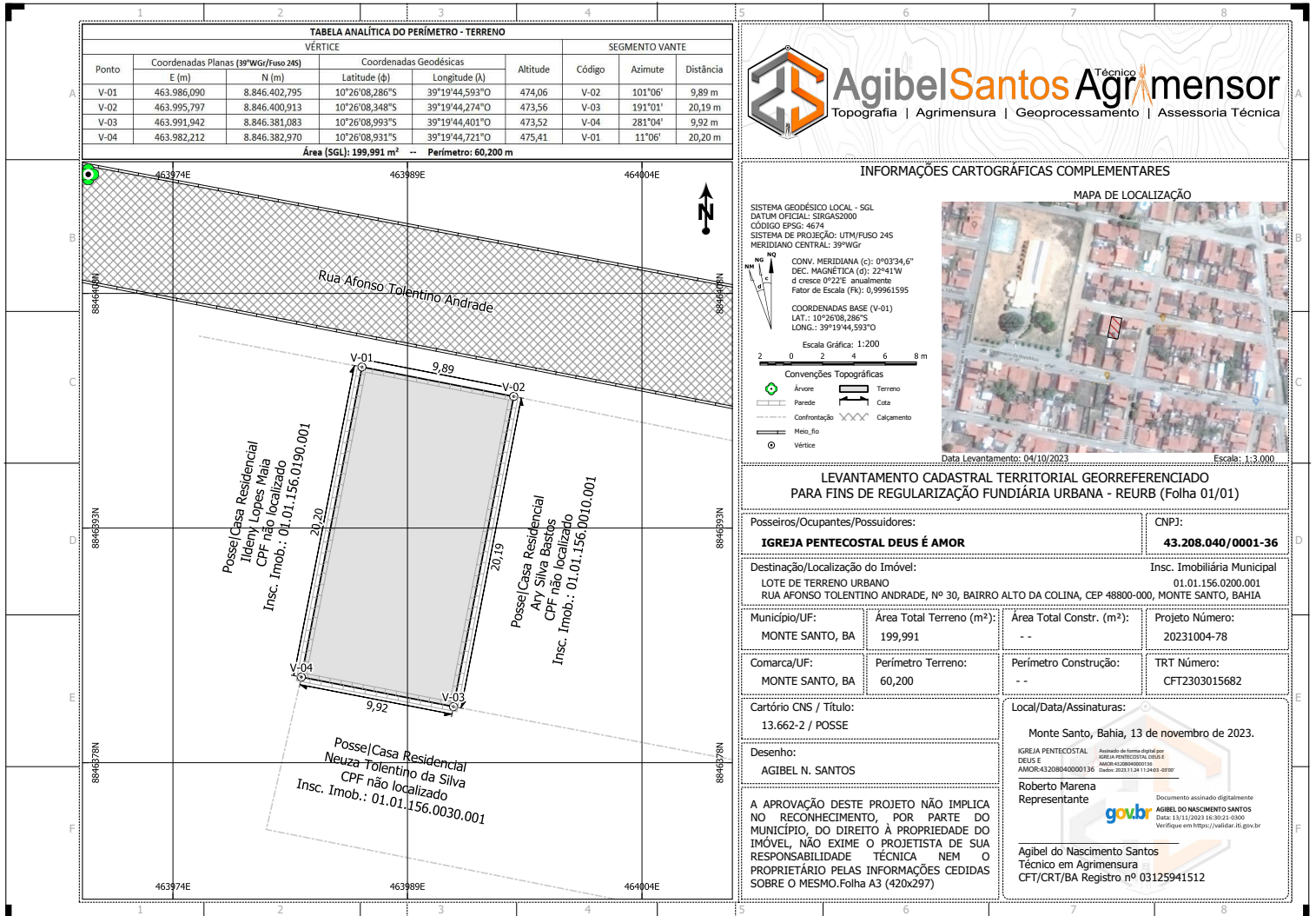
Monte Santo-BA, 12 de janeiro de 2024.

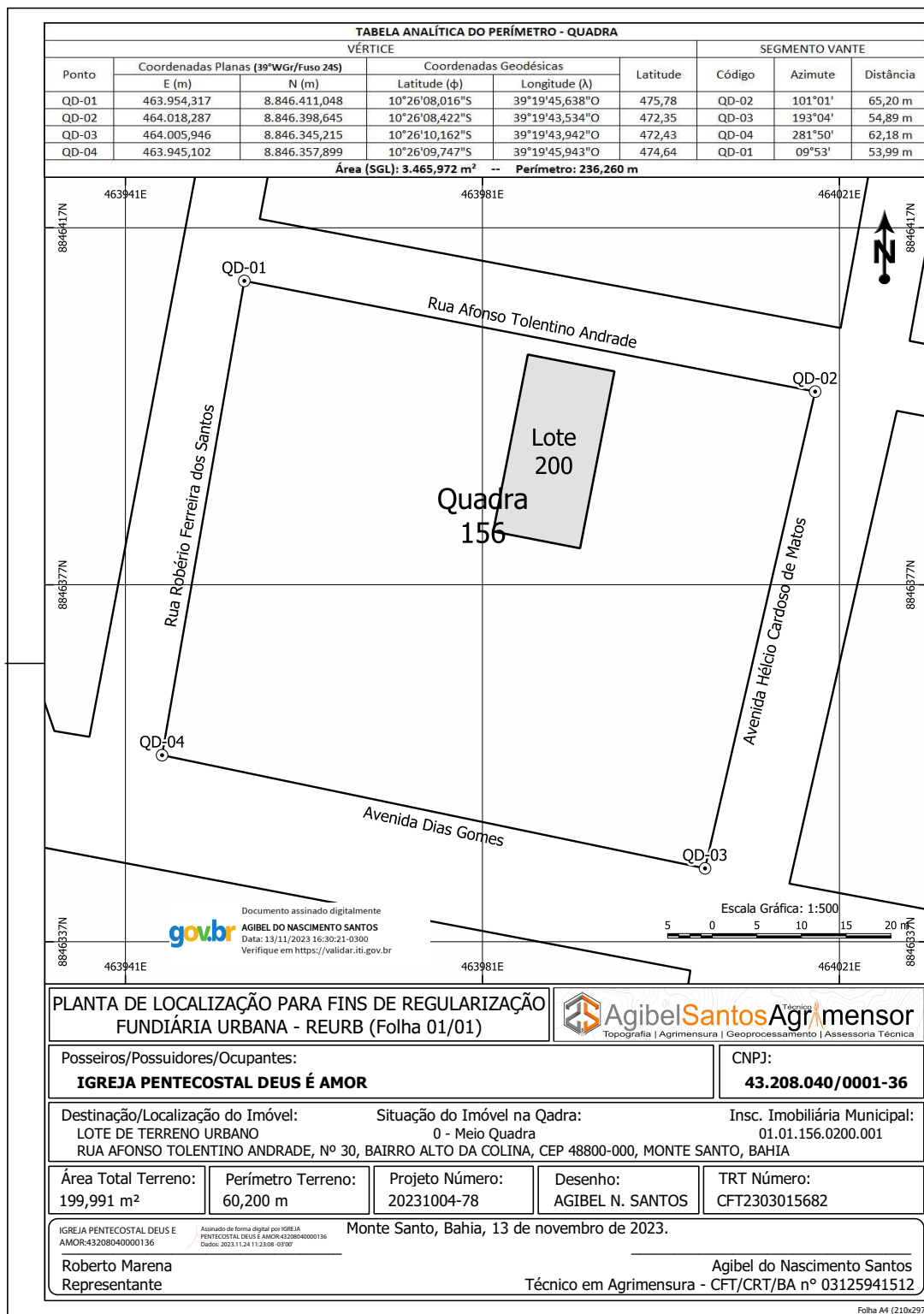
ANTONIEL DA SILVA BRITO
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664, de 2023.



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 2







MEMORIAL DESCRITIVO

Posseiro(a): **IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR** CPF/CNPJ: **43.208.040/0001-36**
Imóvel: **LOTE DE TERRENO URBANO** Boletim Cadastro Imob. (BCI): **01.01.156.0200.001**
Localização: **RUA AFONSO TOLENTINO ANDRADE, Nº 30, BAIRRO ALTO DA COLINA, CEP 48800-000, MONTE SANTO, BAHIA**

Área total (SGL): **199,991 m²** Perímetro: **60,200 m** Responsabilidade Técnica: **TRT nº CFT2303015682** Cartório CNS: **13.662-2** Matrícula: **POSSE**

Sistema Geodésico de Referência: **SIRGAS 2000** Meridiano Central **39° WGr/FUSO 24S**

DESCRIÇÃO DA PARCELA

VÉRTICE			SEGMENTO VANTE		
Código	Coordenadas Geodésicas		Código	Distância	Confrontações
	Latitude (ϕ)	Longitude (λ)			
V-01	10°26'08,286"S	39°19'44,593"O	V-02	9,89 m	Unidade Via Pública Rua Afonso Tolentino Andrade
V-02	10°26'08,348"S	39°19'44,274"O	V-03	20,19 m	Unidade BCI Casa Residencial Posse 01.01.156.0010.001 Ary Silva Bastos
V-03	10°26'08,993"S	39°19'44,401"O	V-04	9,92 m	Unidade BCI Casa Residencial Posse 01.01.156.0030.001 Neuza Tolentino da Silva
V-04	10°26'08,931"S	39°19'44,721"O	V-01	20,20 m	Unidade BCI Casa Residencial Posse 01.01.156.0190.001 Ildeny Lopes Maia

Monte Santo, Bahia, 13 de novembro de 2023.

IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR:43208040000136
Assinado de forma digital por IGREJA PENTECOSTAL DEUS É AMOR:43208040000136
Dados: 2023.11.23 16:42:23 -03'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS
Data: 17/11/2023 15:27:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Roberto Marena
Representante

Agibel do Nascimento Santos
Técnico em Agrimensura
CFT/CRT/BA Registro nº 03125941512



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2303015682

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)

AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS

Título profissional: **TÉCNICO EM AGRIMENSURA**

Registro: **03125941512**

2. Contratante

Contratante: **IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR**

CPF/CNPJ: **43.208.040/0001-36**

Logradouro: **AVENIDA DO ESTADO**

Nº: **4568**

Complemento:

Bairro: **LIBERDADE**

Cidade: **SÃO PAULO**

UF: **SP**

CEP: **01516000**

País: **Brasil**

Telefone: (11) **3348-0825**

Email: **CONTABILIDADE.CESARRICETTO@GMAIL.COM**

Contrato: **20231004-78**

Celebrado em: **02/10/2023**

Valor: **R\$ 1.850,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO**

Ação Institucional: **NENHUM**

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **RUA AFONSO TOLENTINO ANDRADE**

Nº: **30**

Complemento: **IGREJA**

Bairro: **ALTO DA COLINA**

Cidade: **MONTE SANTO**

UF: **BA**

CEP: **48800000**

Telefone: (11) **3348-0825**

Email: **CONTABILIDADE.CESARRICETTO@GMAIL.COM**

Coordenadas Geográficas: **Latitude: 10°26'08.28"S Longitude: 39°19'44.59"W**

Data de Início: **04/10/2023**

Previsão de término: **13/11/2023**

Finalidade: **Urbana**

Proprietário(a): **IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR**

CPF/CNPJ: **43.208.040/0001-36**

4. Atividade Técnica

2 - EXECUÇÃO

	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO	199,991	m²
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO	199,991	m²
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3187 - CADASTRAL	199,991	m²

4 - CONSULTORIA

	Quantidade	Unidade
56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3217 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	199,991	m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT

5. Observações

TRATA-SE DE LEVANTAMENTO CADASTRAL TERRITORIAL GEORREFERENCIADO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)

6. Valor

Valor do TRT: **R\$ 60,13**

Pago em: **09/11/2023**

Boleto: **8233289974**

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Responsável Técnico: **AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS**

CPF: **031.259.415-12**

Documento assinado digitalmente
gov.br **AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS**
Data: 13/11/2023 16:30:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratante: **IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR**

CNPJ: **43.208.040/0001-36**

IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR:4320804000013
6
Assinado de forma digital por
IGREJA PENTECOSTAL DEUS E AMOR:43208040000136
Data: 2023.11.23 16:41:51 -03'00'

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: 7yyD6
Impresso em: 13/11/2023 às 08:29:22 pelo usuário corporativo: , ip: 138.185.239.211

CFT
Conselho Federal dos Técnicos Industriais





EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA
- DA NOTIFICAÇÃO Nº 0168/2024 -

O Presidente da Comissão da REURB, Antoniel da Silva Brito, do Município de Monte Santo-BA, CNPJ/MF sob o nº 13.698.766/0001-33, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos possíveis proprietários, confrontantes, lindeiros, confinantes, posseiros e terceiros eventualmente interessados, que em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº. 13.465, de 11 de julho de 2017 e art. 24, do Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, que tramita perante o município procedimento de Regularização Fundiária Urbana de interesse específico, conforme Lei municipal nº 067, de 25 de outubro de 2019, Lei Federal nº 13.465, de 2017 e Decreto Federal nº 9.318, de 2018, que tem por objetivo **regularizar o Núcleo Urbano Informal Consolidado, localizado na Rua Antônio Cordeiro de Andrade, 186, Santa Cruz, Monte Santo-BA, CEP: 48.800-000, de inscrição municipal sob o nº 01.01.226.0355.001, com área de 80,636 m²** (as plantas e os memoriais descritivos e demais documentos seguem em anexo), de propriedade do Senhor **Moisés Campos de Santana**, brasileiro, maior, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 01639003092 DETRAN/BA, inscrito(a) no CPF/MF sob nº 831.279.505-78. A área em regularização não consta de informações de titulares de domínio e matrícula registrária no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Santo-BA. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação dos possíveis interessados do perímetro descrito em anexo,



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 1



advertindo-se que não apresentada a discordância perante o **Município de Monte Santo-BA**, localizado no endereço na **Praça Professor Salgado, nº 200, CEP: 48.800-000**, ou no e-mail: escrituralegal@montesanto.ba.gov.br, Em 30 (trinta) dias subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, implicará em concordância com a regularização fundiária e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. O presente Edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente para atendimento do disposto no § 4º, do art. 216-A, da Lei 6.015, de 31 de dezembro de 1973. Será o presente edital publicado no Diário Oficial deste Município.

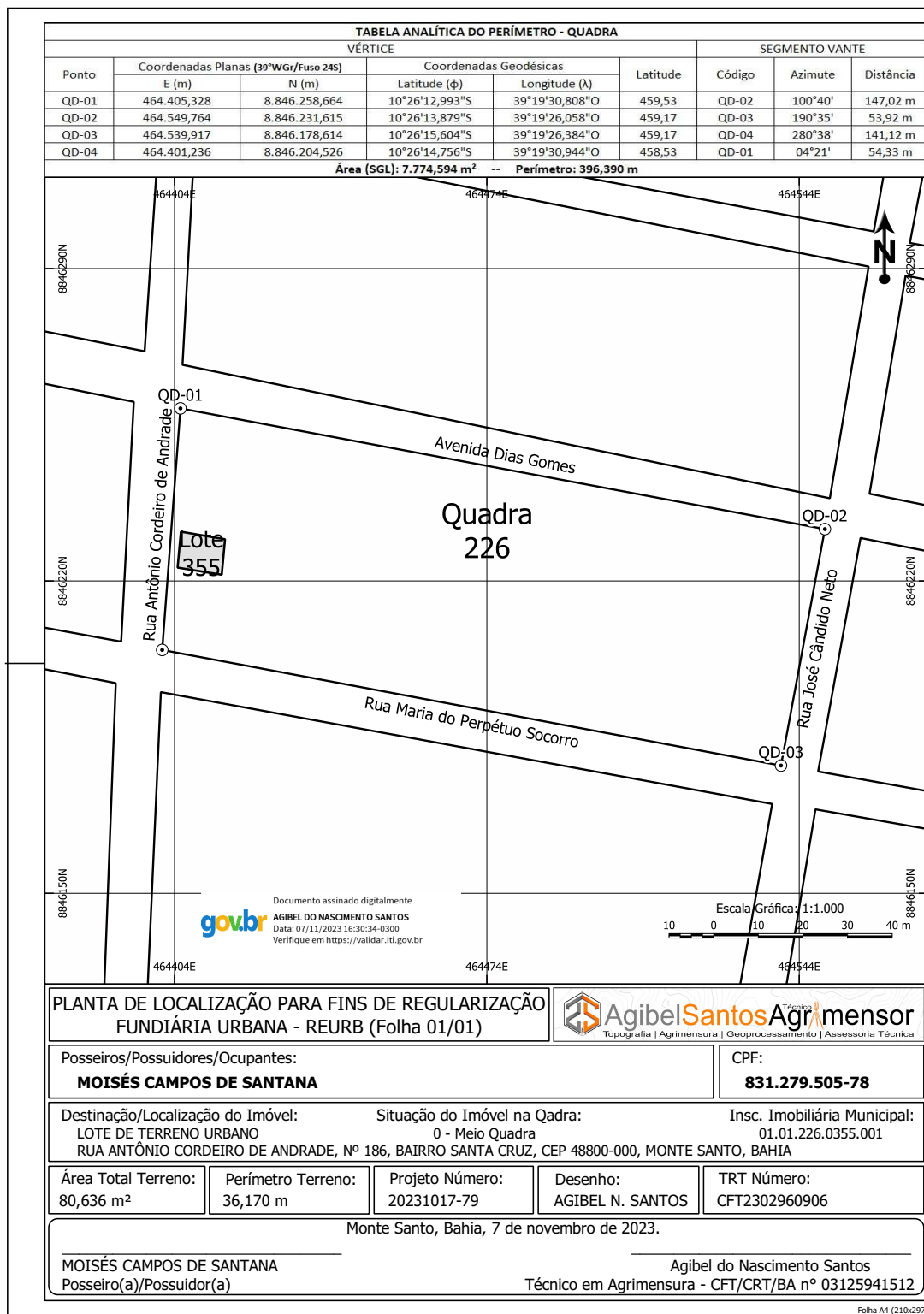
Monte Santo-BA, 12 de Janeiro de 2023.

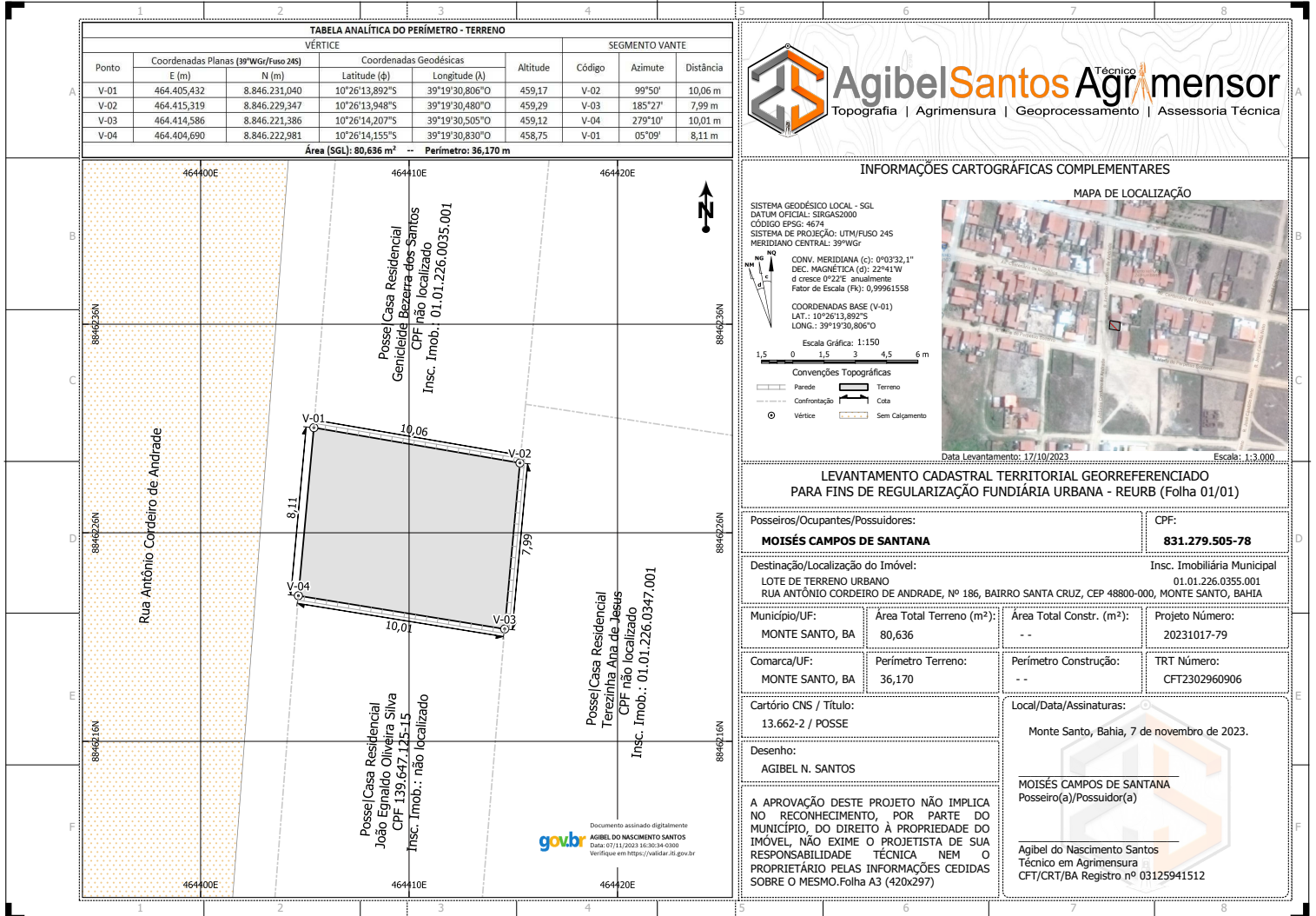
ANTONIEL DA SILVA BRITO
Presidente da Comissão da REURB
Decreto nº 664, de 2023.



REGULARIZAÇÃO
FUNDIÁRIA
URBANA

Página 2







MEMORIAL DESCRITIVO

Posseiro(a): **MOISÉS CAMPOS DE SANTANA** CPF/CNPJ: **831.279.505-78**
Imóvel: **LOTE DE TERRENO URBANO** Boletim Cadastro Imob. (BCI): **01.01.226.0355.001**
Localização: **RUA ANTÔNIO CORDEIRO DE ANDRADE, Nº 186, BAIRRO SANTA CRUZ, CEP 48800-000, MONTE SANTO, BAHIA**
Área total (SGL): **80,636 m²** Perímetro: **36,170 m** Responsabilidade Técnica: **TRT nº CFT2302960906** Cartório CNS: **13.662-2** Matrícula: **POSSE**
Sistema Geodésico de Referência: **SIRGAS 2000** Meridiano Central **39° WGr/FUSO 24S**

DESCRIÇÃO DA PARCELA

Código	VÉRTICE		SEGMENTO VANTE		
	Coordenadas Geodésicas		Código	Distância	Confrontações
Latitude (ϕ)	Longitude (λ)				
V-01	10°26'13,892"S	39°19'30,806"O	V-02	10,06 m	Unidade BCI Casa Residencial 01.01.226.0035.001 Posse Genicleide Bezerra dos Santos
V-02	10°26'13,948"S	39°19'30,480"O	V-03	7,99 m	Unidade BCI Casa Residencial 01.01.226.0347.001 Posse Terezinha Ana de Jesus
V-03	10°26'14,207"S	39°19'30,505"O	V-04	10,01 m	Unidade BCI Casa Residencial não localizado Posse João Egnaldo de Oliveira Silva
V-04	10°26'14,155"S	39°19'30,830"O	V-01	8,11 m	Unidade Via Pública Rua Antônio Cordeiro de Andrade

Monte Santo, Bahia, 7 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS
Data: 07/11/2023 16:30:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MOISÉS CAMPOS DE SANTANA
CPF nº 831.279.505-78
Posseiro(a)

Agibel do Nascimento Santos
Técnico em Agrimensura
CFT/CRT/BA Registro nº 03125941512



Termo de Responsabilidade Técnica - TRT
Lei nº 13.639, de 26 de MARÇO de 2018

CRT BA

TRT OBRA / SERVIÇO
Nº CFT2302960906

Conselho Regional dos Técnicos Industriais BA

INICIAL

1. Responsável Técnico(a)		
AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS		
Título profissional: TÉCNICO EM AGRIMENSURA	Registro: 03125941512	
2. Contratante		
Contratante: MOISÉS CAMPOS DE SANTANA	CPF/CNPJ: 831.279.505-78	
Logradouro: RUA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO	Nº: 90	
Complemento: CASA	Bairro: SANTA CRUZ	
Cidade: MONTE SANTO	UF: BA	
País: Brasil	CEP: 48800000	
Telefone: (75) 99907-3960	Email:	
Contrato: 20231017-79	Celebrado em: 11/10/2023	
Valor: R\$ 500,00	Tipo de contratante: PESSOA FISICA	
Ação Institucional: NENHUM		
3. Dados da Obra/Serviço		
Logradouro: RUA RUA ANTÔNIO CORDEIRO DE ANDRADE	Nº: 186	
Complemento: TERRENO	Bairro: SANTA CRUZ	
Cidade: MONTE SANTO	UF: BA	
Telefone: (75) 99907-3960	Email:	
Coordenadas Geográficas: Latitude: 10°26'13.89"S Longitude: 39°19'30.80"W	CEP: 48800000	
Data de Início: 17/10/2023	Previsão de término: 13/11/2023	
Finalidade: Urbana		
Proprietário(a): MOISÉS CAMPOS DE SANTANA	CPF/CNPJ: 831.279.505-78	
4. Atividade Técnica		
2 - EXECUÇÃO	Quantidade	Unidade
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #0623 - PLANIALTIMÉTRICO	80,636	m²
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> #0633 - GEORREFERENCIAMENTO	80,636	m²
15 - EXECUÇÃO > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> MEDIÇÃO DE TERRA -> LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO -> #3187 - CADASTRAL	80,636	m²
4 - CONSULTORIA	Quantidade	Unidade
56 - ASSISTÊNCIA TÉCNICA > CFT -> OBRAS E SERVIÇOS - AGRIMENSURA -> #3217 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA	80,636	m²
Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa deste TRT		
5. Observações		
TRATA-SE DE LEVANTAMENTO CADASTRAL TERRITORIAL GEORREFERENCIADO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB)		
6. Valor		
Valor do TRT: R\$ 60,13	Pago em: 18/10/2023	Boleto: 8232846888
7. Assinaturas		
Declaro serem verdadeiras as informações acima		

Responsável Técnico: **AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS**
CPF: **031.259.415-12**

Contratante: **MOISÉS CAMPOS DE SANTANA**
CPF: **831.279.505-78**

Documento assinado digitalmente
gov.br AGIBEL DO NASCIMENTO SANTOS
Data: 07/11/2023 16:30:34-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

A validade deste TRT pode ser verificada em: <https://corporativo.sinceti.net.br/publico/>, com a chave: xYC73
Impresso em: 19/10/2023 às 18:48:29 pelo usuário corporativo; ip: 168.0.35.171

CFT
Conselho Federal dos Técnicos
Industriais

